



DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

O **REGIMENTO geral e o ESTATUTO da Universidade Severino Sombra** definem como órgão de administração Superior, de caráter normativo, deliberativo e consultivo o Conselho Universitário (CONSU) e o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

I- DA NATUREZA DO CONSU e do CONSEPE

O Conselho Universitário (CONSU) é o órgão máximo de natureza normativa, deliberativa e consultiva, em **assuntos administrativos**.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) é o órgão máximo em **matéria acadêmica e didático-científica**.

II- DO MANDATO

O mandato dos conselheiros - CONSU e CONSEPE - encerrar-se-á antes do prazo normal, nos seguintes casos: morte; renúncia; falta não justificada a duas sessões consecutivas; perda do vínculo empregatício com a USS; no caso da representação discente, quando ocorrer perda de vínculo com a USS.

III- DA PERIODICIDADE DE REUNIÕES

O CONSU e o CONSEPE reúnem-se, ordinariamente, duas (02) vezes a cada período letivo e, extraordinariamente, quando convocado pelo reitor ou por dois terços (2/3) de seus membros.

IV- DAS COMPETÊNCIAS DO CONSU e do CONSEPE

Ao Conselho Universitário (CONSU), além das competências estabelecidas no Estatuto, compete:

- * zelar pelo **patrimônio material e pela idoneidade moral** da Universidade;
- * colaborar para a boa execução da **política educacional** e científica da Universidade;
- * aprovar e reformular o **Estatuto**, submetendo-o à apreciação do órgão competente do Ministério da Educação;
- * aprovar e reformular o **Regimento Geral e os Regulamentos**, submetendo-os, no que couber, à apreciação da Presidência da FUSVE;
- * pronunciar-se sobre a **proposta orçamentária e os planos plurianuais** de investimentos, submetendo-os à Presidência da FUSVE;
- * decidir, à vista dos planos aprovados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, sobre a **criação de cursos, modificação ou extinção de Pró-Reitorias, Centros, cursos e Órgãos Suplementares**;
- * deliberar sobre **representações ou recursos** apresentados contra atos do reitor;

- * criar e atribuir **prêmios** destinados a distinguir atividades científicas e culturais dentro e fora da USS;
- * fiscalizar o cumprimento da **legislação em vigor**, e apurar, eventualmente, acusações de seu descumprimento por parte de Órgãos e dirigentes da USS, encaminhando as conclusões à Presidência da FUSVE para as providências cabíveis, quando for o caso;
- * **referendar atos do reitor**, tomados em regime de urgência.

Ao Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), além das competências estabelecidas no Estatuto, compete:

- * aprovar o **Plano Anual de Ensino, Pesquisa e Extensão**;
- * aprovar o **Calendário Escolar e o Catálogo de Cursos**;
- * aprovar os **Currículos** plenos dos cursos e suas respectivas **alterações**;
- * aprovar os programas do **Processo Seletivo** de ingresso de alunos e baixar normas sobre Processo Seletivo para ingresso de alunos mediante transferências internas e externas facultativas, bem como de portadores de diplomas de cursos superiores;
- * acompanhar a **política educacional** da Universidade e propor medidas que julgar necessárias ao seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- * aprovar as propostas e os **convênios** relativos ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão;
- * baixar **normas sobre as atividades didático-científicas** e aprovar o calendário acadêmico;
- * deliberar sobre **questões omissas no Regimento Geral e nos Regulamentos dos Cursos**;
- * **referendar atos do reitor, tomados em regime de urgência**;
- * aprovar o regulamento do exercício da atividade de **monitoria** acadêmica;
- * baixar **normas** para o recebimento de **renovação de matrículas e de transferências internas e externas facultativas**;
- * baixar normas para a **regulamentação de matrícula de alunos portadores de diplomas de cursos superiores**;
- * estabelecer normas para **aproveitamento de estudos, dispensa de disciplina, revalidação e convalidação**;
- * estabelecer normas para a **operacionalização do regime de dependência** para os alunos do curso de graduação;
- * exercer a **competência recursal** das decisões dos Colegiados de Centro, do Colegiado de Pesquisa, do Colegiado de Extensão, dos Colegiados de Cursos de Graduação e de Pós-Graduação.

V- DO RECURSO

Das decisões do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, cabe recurso, mas somente por estrita arguição de legalidade ao Conselho Universitário.

VI- DA ORGANIZAÇÃO do CONSU e do CONSEPE

Art. 68 Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e no Regimento, os Órgãos Colegiados Superiores da USS **deliberam com a presença da maioria de seus membros.**

Art. 69 Ressalvadas as disposições em contrário, as reuniões dos Colegiados Superiores são **convocadas por escrito**, por seu presidente, por iniciativa própria ou atendendo a pedido da maioria dos membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se o assunto que deve ser tratado, salvo tema considerado secreto, a juízo do presidente.

Parágrafo Único Em caso de urgência, o prazo de convocação pode ser reduzido e, quando ocorrerem motivos excepcionais, a serem justificados no início da reunião, a indicação da pauta pode ser omitida.

Art. 70 O comparecimento às reuniões dos Colegiados Superiores é **obrigatório** e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica na Universidade.

Art. 71 As decisões dos Colegiados são tomadas por maioria simples dos membros presentes, salvo disposição em contrário, do Estatuto, ou deste Regimento.

§ 1º - A votação é simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida nem esteja expressamente prevista.

§ 2º - O presidente do Colegiado Superior tem direito a voto, inclusive o de desempate.

§ 3º - Nenhum membro de Colegiados Superiores pode votar em assunto que direta ou indiretamente, seja de seu interesse pessoal.

Art. 72 De cada reunião de Colegiados Superiores é **lavrada ata** pelo secretário, que será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo respectivo secretário e demais Conselheiros presentes à reunião anterior.

Art. 73 Todas as decisões dos Colegiados Superiores, a serem baixadas pelos seus respectivos presidentes, deverão transformar-se em **Resoluções e/ou Deliberações**.

. VII- DA COMPOSIÇÃO REGIMENTAL DO CONSU e do CONSEPE

Documento 1 - anexo 3

PARTICIPANTES	CONSU	CONSEPE
Reitor, seu presidente.	X	X
Vice-Reitor.	X	X
Pró-Reitores.	X	X
Diretores de Centros/Coordenadores de Ensino de Graduação.	X	-
1 (um) coordenador, representante da Pró-Reitoria, da área Administrativa , indicado por seus pares, para mandato de 1 (um) ano.	X	-
1 (um) coordenador, representante da Pró-Reitoria, da área Acadêmica , indicado por seus pares, para mandato de 1 (um) ano.	X	-
1 (um) representante da entidade mantenedora , indicado pelo presidente da FUSVE.	X	-
1 (um) representante da comunidade , indicado pela Câmara Municipal de Vassouras, para mandato de 1 (um) ano.	X	-
Assessores da Reitoria, sem direito a voto.	X	X
1 (um) representante da Assessoria Jurídica , indicado pelo presidente da FUSVE.	X	
1 (um) representante do corpo docente da cada Centro, eleito por assembleia em votação secreta, de seus pares, para mandato de 1 (um) ano.	X	X
1 (um) representante do corpo discente da cada Centro, eleito por assembleia em votação secreta, de seus pares, para mandato de 1 (um) ano.	X	X
Diretor do Colégio Sul Fluminense de Aplicação .	-	X
3 (três) coordenadores de cursos , eleitos por seus pares, para mandato de 1 (um) ano.	-	X
Coordenadores da Pró-Reitoria da área acadêmica.	-	X
Diretor Médico do HUSF .	-	X
Diretor do Instituto de Anatomia .	-	X

VIII- DA COMPOSIÇÃO DO CONSU: período de abril de 2009 a abril de 2010

Documento 1 - anexo 4

Reitor, seu presidente Prof. ^a Dr. ^a Ana Maria Severiano de Paiva
Vice-Reitor. Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Sousa
Pró-Reitores Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Sousa (Pró-Reitor de Ensino de Graduação); Prof. ^a Dr. ^a Marise Maleck Oliveira Cabral (Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação); Prof. ^a Consuelo Mendes (Pró-Reitoria de Extensão Universitária) Dr. Américo da Silva Carvalho (Pró-Reitor Administrativo e de Finanças)
Diretores de Centros (Coordenadores de Ensino de Graduação) Prof. Dr. Carlos Eduardo Cardoso (CECETEN); Prof. ^a Ms. Ana Paula Carneiro Rola (CELCSHA); Prof. ^a Ms. Adriana Vasconcelos da Silva Bernardino (CECS)
1 (um) coordenador, representante da Pró-Reitoria da área Administrativa, Sr. Rodrigo Lavinias Monteiro (CRH)
1 (um) coordenador, representante da Pró-Reitoria da área Acadêmica Prof. ^a Dr. ^a Ana Maria Severiano Paiva
1 (um) representante da Entidade Mantenedora Sr. Paulo Roberto Mont'Mor Neves
1 (um) representante da comunidade Sr. Raul de Ávila Martins
Assessores da Reitoria, sem direito a voto
1 (um) representante da Assessoria Jurídica Dr. ^a Rosania Lúcia Figueira
1 (um) representante do corpo docente de cada Centro Prof. Ms. Fábio Sartori (CECS) Prof. Ms. Márcio Roberto Palhares Nami (CELCSAH) Prof. Ms. Ulisses Rodrigues Dias (CECETEN)
1 (um) representante do corpo discente de cada Centro Acad. Thais Lima Zaidan (CECS) Acad. Adriele Taraco (CECETEN) Acad. Viviane Pimentel de Souza (CELCSAH)

IX- DA COMPOSIÇÃO DO CONSEPE: período abril de 2009 a abril de 2010

Documento 1 - anexo 5

Reitor, seu presidente Prof. ^a Dr. ^a Ana Maria Severiano de Paiva
Vice-Reitor Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Sousa
Pró-Reitores Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Sousa (Pró-Reitor de Ensino de Graduação); Prof. ^a Dr. ^a Marise Maleck Oliveira Cabral (Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação); Prof. ^a Consuelo Mendes (Pró-Reitor de Extensão Universitária); Dr. Américo da Silva Carvalho (Pró-Reitor Administrativo e de Finanças)
Coordenadores da Pró-Reitoria Acadêmica Prof. ^a Ms. Therezinha Coelho de Souza (Asses. Esp.Sup.Legislação de Ensino) Prof. ^a Líliam Thereza da Rocha Pereira Prof. ^a Mariângela Lopes Telles (Asses. Esp.Com. Perm.Avaliação) Prof Ms. Misael Alberto Rabanal Ramires (Coord. Educ.Dist.) Prof. Dr. Cleber Barreto Espindola (Coord. Pós-graduação Lato Sensu) Prof. Dr. Paulo César Rodrigues Cassino (Coord. Pesquisa) Prof. ^a Ms. Marilei de Melo Tavares e Souza (Coord. Com. Ética em Pesquisa) Prof. Dr. Eduardo Scheidt (Coord. Prog. Mestrado em História) Prof. Dr. Carlos Vitor de Carvalho (Coord. Mestrado em Ed. Matemática)
Coordenadores de curso/Centro Prof. José Thomaz de Carvalho (C. Engenharia Elétrica) Prof. ^a Dr. ^a Bárbara Cruz T.M.Fernandes (C. Medicina Veterinária) Prof. Dr. Frederico dos Reis Goyatá (C. Odontologia)
Categoria docente por Centro Prof. Esp. Nélio Pinheiro de Andrade (CECS – Medicina) Prof. ^a Esp. Maria das Graças Ávila Guimarães (CECETEN - Ciências Biológicas) Prof. Esp. Adiel Queiroz Ricci (CELCSAH – Letras)
Categoria discente por Centro Acadêmica Luisa Moreira de Ávila (CECS – Medicina) Acadêmico Raphael da Rosa Moura (CECETEN - Eng. Elétrica) Acadêmico José R. Acácio dos Santos (CELCSAH – Letras)
Diretoria do Campus Avançado de Maricá – Prof. ^a Ms. Ana Leal Almeida
Diretoria do CAP – Prof. ^a Denise Coeli Rocha Gomes
Diretoria Médica do HUSF – Prof. Esp. Marcelo Augusto Paiva Rio de Oliveira
Diretoria do Instituto Anatômico – Prof. Ms. Fábio Sartori Prof. Esp. Fábio Lopes Telles